



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 352, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 007.***.***-90 admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Professora, através da Portaria nº 193/2013, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de abril de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.06.03 10:49:00 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Funcional: 08.244.0007.1021.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00;

Fonte de Recurso: 04.01.500.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 000032/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S/A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02/ CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 352, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100 do Estatuto dos Ser-

vidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA SILVA**, inscrita noCPF sob nº. 007.***.***-90 admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Professora, através da Portaria nº 193/2013, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de abril de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 353, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.318, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado no dia 03, de junho de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para, constituírem a Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, ficando assim composta:

NOME	SEGMENTO REPRESENTATIVO
Presidente: VALDEMAR FERNANDES DA SILVA	Poder Público - nomeado Gerente de Controle e Segurança no Trânsito
Membro: LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS	Poder Público - nomeado Técnico de Segurança no Trabalho
Membro: CARLOS ALBERTO SILVA	Advogado da 26ª Subseção da OAB/MT

Art. 2º A constituição da JARI terá mandato de dois anos, permitida uma recondução dos seus membros.

Art. 3º Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas competências estabelecidas nos artigos 5º e 8º da Lei Municipal nº 921, de 26 de junho de 2018,

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições contidas na Portaria nº. 294, de 14 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CJ MANUTENÇÕES

Rua Paraná, nº 403 E

Bairro Bom Jardim

Campos de Júlio - MT - CEP: 78.319-000